

**PROJETO DE LEI N.º 2152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Autoriza o Executivo Municipal através de Convênio repassar recurso para a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse para despesas descritas no presente Convênio, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º** – Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, com a seguinte classificação:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - FMS**

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.50.41.00.00 – 0040 – Contribuições ..... R\$ 120.000,00

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
DO LEÃO, em 13 de Dezembro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2105/2023  
AO PROJETO DE LEI N.º 2152/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos enviando para a aprovação dos Senhores Vereadores visa repassar para a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O valor do recurso já consta no orçamento do exercício 2024 e será pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma, sendo a primeira em janeiro e assim sucessivamente nos próximos meses.

A Administração Municipal honrando o compromisso com o Hospital, está repassando um auxílio para que nossa Casa de Saúde, possa usá-lo nas ações assistenciais.

Diante disso, solicitamos a costumeira atenção dos Senhores Vereadores, em aprovar o presente em regime de urgência urgentíssima, para que em janeiro de 2024, tenhamos a Lei aprovada e possamos repassar o valor imediatamente.

Cordialmente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

**TERMO DE CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

- 1º Conveniente: **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 92.454.818/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXX, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.
- 2º Conveniente: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO**, Sociedade Civil de Direito Público, Entidade Filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 04.062.415/0001-40, sita a Travessa Eugênio Franciosi, nesta cidade de Boqueirão do Leão – RS, neste ato representada por seu Presidente XXXX, doravante denominado simplesmente **ASSOCIAÇÃO**.

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto.**

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a prestação de mutua colaboração para viabilizar ações na área da saúde pública, voltadas a promover assistência e atendimento médico hospitalar à população municipal, e repassar ao Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, um auxílio financeiro.

**Cláusula Segunda: Das Competências**

I - Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) repassar à **ASSOCIAÇÃO** recursos financeiros na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma, a iniciar em janeiro de 2023 e assim sucessivamente;

b) examinar a prestação de contas apresentada pela **ASSOCIAÇÃO** relativa à aplicação do recurso que lhe foi repassado pelo **MUNICÍPIO**;

c) ao município compete a qualquer momento proceder à fiscalização tanto do recurso repassado, quanto da gestão da Entidade, conforme Plano de Aplicação elaborado pela própria Entidade;

II – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) garantir o pleno e regular funcionamento do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, localizado na Sede do Município, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO**, com fins de prestar atendimento permanente à população, cumprindo com sua finalidade social;

b) aplicar o recurso financeiro repassado pelo **MUNICÍPIO**, exclusivamente em ações necessárias à garantia do atingimento do objeto do presente Termo, bem como do Plano de Aplicação em anexo à Lei;

c) prestar contas ao **MUNICÍPIO** sobre a correta aplicação do recurso que lhe foi repassado conforme Plano de Trabalho;

d) garantir atendimento de forma regular e permanente para a população local e carente;

**Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência:**

O presente Convênio terá vigência até o final de 2024.

**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros:**

As despesas resultantes do presente Termo de Convênio, no que couber ao Município, correrão à conta de recursos financeiros específicos, sendo que no presente exercício, serão atendidas pela seguinte Dotação orçamentária:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - FMS**

10.302.0000.0.003 – Apoio a rede hospitalar

3.3.50.41.00.00 – 0040 – Contribuições ..... R\$ 120.000,00

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

**Cláusula Quinta: Da Eficácia:**

O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula em veículo da imprensa Oficial do Município.

**Cláusula Sexta: Das Disposições Finais:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Venâncio Aires - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, não solucionadas por consenso e entendimento na órbita administrativa.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

XXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX  
Presidente  
ENTIDADE

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO

### 2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) visando o pagamento de despesas pelo Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, especificadas nas ações previstas no Plano de Trabalho da Entidade Mantenedora.

### 3. META:

A entidade presta serviços relevantes na área de saúde, médico hospitalares, exames e demais tratamentos à população do Município de Boqueirão do Leão e outras localidades.

### 4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

### 5. RECURSO:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido .....	Dezembro de 2023
Lei autorizando o Recurso .....	Dezembro de 2023
Liberação do Recurso .....	Janeiro a maio de 2024
Aplicação do Recurso .....	Janeiro a maio de 2024
Apresentação da Prestação de Contas .....	Até 31 de Dezembro de 2024

Boqueirão do Leão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

PRIMEIRO CONVENENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE  
.....  
Presidente